



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 25/2022

Objeto: Conserto de 01 (um) forno de micro-ondas

Empresa: REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA ME

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 01 (um) forno de micro-ondas, em atendimento à solicitação da SeATecMV (3533011 e 3541600), acompanhada de proposta da empresa.

A Seção de Compras e Registro de Preços (3582667 e 3582707), após verificar a viabilidade de conserto desse equipamento, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA ME, pelo valor de R\$ 230,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a terceira solicitação de conserto de fornos de micro-ondas neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 3533011, 3542080, 3542109, 3542121 e 3596901). Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para o serviço de manutenção pretendido, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (3533060).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (3582667, 3582707 e 3584154) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (3582667).

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 26/07/2022, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3596919** e o código CRC **1485F7D8**.